



## Câmara Municipal de Castelo Branco

### INFORMAÇÃO N.º 955 de 08/03/2018

Ao Dto  
2018/4/20

#### DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

**ASSUNTO:** “Revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão Norte - Castelo Branco:  
- Prorrogação do prazo de elaboração da revisão para cumprimento do n.º 6 do artigo 76º do RJIGT.”

Na sequência da reunião do Órgão do Executivo, realizada em 17 de março de 2017, na qual foi deliberado, por unanimidade, proceder à revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão Norte, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 124º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e seguindo, - com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no citado diploma para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação -, e se fixou para o efeito o prazo de elaboração de 12 meses, cumpre-nos informar que o referido prazo deverá ser prorrogado, para cumprimento do n.º 6 do artigo 76º do RJIGT: “6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.”

A revisão do plano, à semelhança do que aconteceu com a elaboração do plano em vigor, é acompanhada pela Câmara Municipal e está a ser elaborada pela BeiraCastelo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., com recurso à celebração de um contrato de planeamento conforme o previsto nos artigos 79º a 81º. do Decreto-Lei n.º 80/2015, não tendo sido até à presente data entregue a proposta de revisão na Câmara Municipal. A deliberação da reunião realizada em 17/03/2017, acompanhada do contrato de planeamento celebrado com a BeiraCastelo, foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2017, através do Aviso n.º 5068/2017.

Face ao exposto, propõe-se que, em reunião pública do Órgão Executivo, seja deliberado o seguinte:

- Prorrogar o prazo da revisão do Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão Norte por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido na reunião realizada em 17 de março de 2017, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.
- Determinar a publicação no Diário da República, a divulgação na comunicação social e no sítio da Câmara Municipal de Castelo Branco, do aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

À consideração superior,

#### Técnico Superior

[Assinatura Qualificada]  
Maria Edite Oliveira  
Diogo Candeias

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Maria Edite Oliveira  
Diogo Candeias  
Date: 2018.03.08 11:52:06 +00:00  
Location: Portugal

**Maria Edite Oliveira Diogo Candeias**